



PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

TERMO DE FOMENTO Nº 02 /2021 – SEGOV
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6531/2021-12
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020 – SEGOV/FMDCA

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTOS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, E A ENTIDADE UNIÃO DE AMPARO A COMUNIDADE DE ESCOLAS PÚBLICAS (PROJETO MINHA COMUNIDADE) - UACEP, UTILIZANDO REPASSE DE RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, COM ANUÊNCIA DO SEU CONSELHO GESTOR.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTOS**, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, com sede na Praça Visconde de Mauá, s/nº, Centro, em Santos/SP, inscrito no CNPJ/MF sob nº 58.200.015/0001-83, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**, neste ato representada por seu titular, Sr. **FLÁVIO RAMIREZ JORDÃO**, devidamente autorizado pelo Sr. Prefeito Municipal, nos termos do Decreto nº 5.518, de 18 de fevereiro de 2010, e de outro lado **UNIÃO DE AMPARO A COMUNIDADE DE ESCOLAS PÚBLICAS (PROJETO MINHA COMUNIDADE)-UACEP**, doravante designada simplesmente **ENTIDADE**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.121.581/0001-94, com sede na Rua Senador Lacerda Franco, nº 164, Apto. 22, Aparecida, em Santos/SP, CEP 11025-180, neste ato representada por seu Presidente **JOSÉ EDUARDO BENTO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.663.967 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 184.038.598-72, residente e domiciliado na Praça Miguel Couto, nº 63, Apto. 13, Bloco 17, Aparecida, em Santos/SP, CEP 11040-030, têm entre si justo e acertado celebrar o presente Termo de Fomento, em conformidade com o disposto no Edital de Chamamento Público nº 001/2020-SEGOV/FMDCA e no Decreto nº 7.493, de 14 de julho de 2016, utilizando repasse de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com anuência do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, na pessoa de seu Presidente **EDMIR SANTOS NASCIMENTO**, mediante a estipulação das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo a conjugação de esforços dos partícipes voltados à execução do Projeto COLIBRI – Entrelaçando Escola e Comunidade, referente ao Eixo 1 – Busca ativa a crianças e adolescentes infrequentes ou evadidos dos serviços de educação, conforme Plano de Trabalho que integra este instrumento como Anexo Único, utilizando repasse de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.



PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A entidade desenvolverá o projeto, consoante proposta apresentada, constante do Processo Administrativo nº 6531/2021-12, que passa a fazer parte integrante do presente Termo como Anexo Único.

CLÁUSULA SEGUNDA – SÃO OBRIGAÇÕES:

I - DA ENTIDADE:

- a) atuar, nos termos da Cláusula Primeira do presente ajuste, executando satisfatória e regularmente o objeto deste ajuste;
- b) responder perante a SEGOV e o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, pela fiel e integral realização do Plano de Trabalho proposto;
- c) responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista, previdenciária e tributária, decorrentes da execução do objeto deste Termo;
- d) permitir a supervisão, fiscalização e fornecer, sempre que solicitado, as informações e documentos relacionados com a execução do objeto deste instrumento, bem como apresentar relatório de atividades, contendo o desenvolvimento do cronograma do projeto;
- e) elaborar a prestação de contas, nos termos da legislação vigente.

II – DO MUNICÍPIO:

- a) repassar à **ENTIDADE** os recursos decorrentes da execução deste ajuste, previstos no Plano de Trabalho;
- b) fornecer dados, relatórios e demais informações necessárias à execução do presente ajuste.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA: O presente Termo vigorará pelo prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos até o limite de 36 (trinta e seis) meses, desde que:

I - haja interesse entre as partes;

II - disponibilidade orçamentária e financeira;

III - não supere o tempo máximo de financiamento previsto no inciso I do artigo 15 da Resolução nº 137, de 21 de janeiro de 2010 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente. Resolução que dispõe sobre os parâmetros para a criação e o funcionamento dos Fundos Nacional, Estaduais e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS: O presente Termo de Fomento importa no repasse, pelo **MUNICÍPIO** do valor total de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) sendo de R\$ 125.742,25 (cento e vinte e cinco mil, setecentos e quarenta e dois reais e vinte cinco centavos) o repasse no presente exercício, conforme Nota de Empenho nº 6595, emitida em 14 de abril de 2021, onerando a Dotação Orçamentária nº 35.12.00.3.3.50.41.00.14.243.0032.2209, Fonte de recursos: 06, do orçamento vigente, suplementada se necessário.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O primeiro repasse dos recursos será solicitado pela **ENTIDADE** e as parcelas subsequentes serão disponibilizadas, respeitando-se o



PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

Cronograma Físico-Financeiro e ainda, em conformidade com o Decreto Municipal nº 5.948 de 5 de outubro de 2011.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os repasses serão feitos em parcelas mensais e sucessivas, sendo a primeira no valor de R\$ 53.462,75 (cinquenta e três mil quatrocentos e sessenta e dois reais e setenta e cinco centavos), sendo a segunda parcela até a décima primeira parcela no valor de R\$ 36.139,75 (trinta e seis mil, cento e trinta e nove reais e setenta e cinco centavos) e a última no valor de R\$ 35.139,75 (trinta e cinco mil, cento e trinta e nove reais e setenta e cinco centavos), efetuados por crédito em conta corrente, na agência do Banco do Brasil, indicada pela **ENTIDADE**.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A movimentação dos recursos financeiros transferidos pela Prefeitura Municipal de Santos deverá ser feita mediante conta bancária específica para o presente Termo de Fomento, ainda que haja mais de um ajuste celebrado com a mesma pessoa jurídica, e toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final.

PARÁGRAFO QUARTO: É vedada a utilização dos recursos repassados pelo **MUNICÍPIO** em finalidade diversa da estabelecida no Projeto a que se refere este Termo.

PARÁGRAFO QUINTO: Os recursos deste Termo também não poderão ser utilizados:

- a) para o pagamento de multas, juros ou correção monetária, referente a pagamentos ou recolhimentos fora do prazo;
- b) na realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
- c) na realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social e desde que relacionadas ao objeto deste Convênio e, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades, de servidores públicos ou de outras pessoas físicas.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO:

5.1 A execução do objeto do presente Termo de Fomento se dará conforme o estabelecido no Projeto ou Plano de Trabalho, que integra este ajuste.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A **ENTIDADE** para a execução do presente, sem prejuízo das responsabilidades legais já assumidas, poderá subcontratar os serviços e/ou fornecimentos necessários ao integral e satisfatório cumprimento de seu objeto.

PARÁGRAFO SEGUNDO: É terminantemente vedada à contratação de empresas pela **ENTIDADE** para fornecimento de bens ou prestação de serviços relacionados ao Termo de Fomento que possuam em seus quadros parentes na linha reta



PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

consanguínea e afim e na linha colateral até o 4º grau, cônjuges ou companheiros de membros ou dirigentes da **ENTIDADE**, ou que pertençam a membros ou dirigentes da **ENTIDADE**, sob pena de glosa ou devolução dos valores correspondentes e de aplicação das sanções cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: A prestação de contas dos recursos recebidos será constituída de relatórios/informações de cumprimento do objeto de que trata a Cláusula Primeira.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A prestação de contas total (final) será efetivada em até 30 (trinta) dias após o adimplemento, com a comprovação da realização das atividades do Termo de Fomento, desde que esteja comprovado o pagamento de todos os tributos, na forma da Lei, e entregues as cópias das guias de recolhimento destes tributos – INSS (inclusive GFIP/SFIP), IR, ISS e outros que eventualmente couberem.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A **ENTIDADE** fica dispensada de juntar à sua prestação de contas final os documentos relativos às parcelas que já tenham sido objeto de prestações de contas parciais.

6.1. A prestação de contas será instruída com todos os documentos exigidos em conformidade com a legislação vigente;

6.1.1 A prestação de contas deverá, obrigatoriamente, conter assinatura do representante legal da **ENTIDADE**, em conjunto com um contador e/ou técnico em contabilidade, regularmente inscrito no Conselho Regional de Contabilidade de São Paulo – CRC-SP, nos termos dos artigos 3º, § 3º, 10 e 11, da Resolução CFC nº 1097/2007, que se responsabilizarão civil, administrativa e criminalmente pela prestação de contas apresentada;

6.1.2. A prestação de contas parcial ou final será apresentada a SEGOV;

6.2. À SETCON/DECONFI/SEFIN compete conferir e analisar os documentos constantes da prestação de contas, mediante apresentação dos documentos comprobatórios das despesas realizadas de acordo com o Plano de Trabalho;

6.3 O gestor atestará a efetiva execução do Termo de Fomento, dando o respectivo aceite na prestação de contas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS: Os casos omissos ou dúvidas relativas a este Termo de Fomento, que porventura venham a ocorrer, deverão ser resolvidos pela Secretaria de Municipal de Governo.

CLÁUSULA OITAVA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

8.1.O acompanhamento técnico do objeto deste Termo de Fomento será realizado por intermédio do(s) gestor(es) designado(s) pela SEGOV, devendo ser juntado ao processo documento formalizando o ato;

8.1.1 Competirá ao gestor nomeado à fiscalização do cumprimento do presente ajuste com a permanente verificação das atividades a serem desempenhadas.

CLÁUSULA NONA – DA EXCLUSÃO DE RESPONSABILIDADE:



PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

9.1. O **MUNICÍPIO** não será responsável por quaisquer compromissos assumidos pela **ENTIDADE**, com terceiros, ainda que vinculados à execução deste Termo de Fomento, nem por danos que venham a serem causados em decorrência de atos dos seus propositos ou associados;

9.1.1. O **MUNICÍPIO** não se responsabiliza por quaisquer danos, prejuízos causados, ônus, direitos ou obrigações decorrentes da legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, nem aqueles derivados da execução do presente Termo, ainda com seus empregados, prepostos ou subordinados, cujo cumprimento e responsabilidade caberão exclusivamente à **ENTIDADE**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO: O presente Termo poderá ser denunciado, mediante notificação prévia, de uma parte a outra, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, observadas todas as condições estabelecidas relativamente à prestação de contas, com as devidas justificativas e formalização, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram do acordo.

10.1. Operar-se-á a rescisão unilateral pelo **MUNICÍPIO** ante a infração legal das obrigações assumidas, observados os princípios do contraditório e ampla defesa, podendo o **MUNICÍPIO** fazê-lo em caso de não mais atender ao interesse público, especialmente:

I - o inadimplemento de cláusulas, especificações, determinações da fiscalização ou prazos;

II - a utilização de recursos em desacordo com o objeto e orçamento apresentado;

III - a falta de apresentação de prestação de contas no prazo previsto;

10.2. Na hipótese de resolução unilateral ou inadimplência por parte da **ENTIDADE** poderão ser aplicadas as penalidades previstas na Lei nº 13.019/2014;

10.3. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras, quando couber;

10.4. Fica facultado ao **MUNICÍPIO** assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do presente Termo, no caso de ocorrência de paralisação ou de fato relevante, de modo a evitar a descontinuidade das atividades;

10.5. Quando da conclusão, denúncia, rescisão, ou extinção deste Termo, deverá ocorrer à prestação de contas dos recursos já recebidos, bem como dos saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas em aplicações financeiras, que deverão ser devolvidos à PMS, através de emissão e repasse de DAMP.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS BENS REMANESCENTES: Em cumprimento do disposto no Parágrafo Quinto do artigo 35 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, caso a organização da sociedade civil adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração do Termo de Fomento, o bem será gravado com cláusula de inalienabilidade e ela deverá formalizar promessa de transferência da propriedade ao **MUNICÍPIO** na hipótese de sua extinção.

8

5



PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

PARÁGRAFO ÚNICO: Ao final da vigência deste instrumento, os bens remanescentes adquiridos com os recursos transferidos neste Termo de Fomento, permanecerão na posse e propriedade da **ENTIDADE**, observado o disposto no "caput" desta Cláusula.

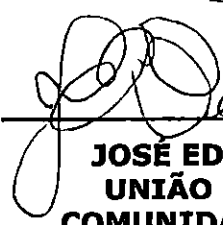
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO: Elegem as partes o foro da Comarca de Santos, para dirimir eventuais controvérsias decorrentes do presente Termo, o qual preterirá a qualquer outro, por mais privilegiado que se possa afigurar.

E, por estarem de acordo, assinam o presente Termo de Fomento, em 02 (duas) vias de igual teor, formalizando intenção de adotar as providências e gestões necessárias ao objeto pretendido, observadas as normas legais e regulamente pertinentes.


Santos, 31 / 05 /2021.



FLAVIO RAMIREZ JORDÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO



JOSÉ EDUARDO BENTO
UNIÃO DE AMPARO A
COMUNIDADE DE ESCOLAS
PÚBLICAS (PROJETO MINHA
COMUNIDADE) - UACEP



EDMIR SANTOS NASCIMENTO
PRESIDENTE DO CONSELHO
MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE



TESTEMUNHA
Marcela S. A. A. Umbria

Reg. 35.908-3

SEGOV - Fomento - UACEP / GPM
PA 6531/2021-12 (FMD)



TESTEMUNHA

Isabel Cristina de A. Alves
Reg. 26.398-7
DERA - PM



PREFEITURA DE SANTOS
Gabinete do Prefeito

PROCESSO Nº 6531/2021-12

ANEXO ÚNICO
Plano de Trabalho



PREFEITURA DE SANTOS
Gabinete do Prefeito

09

**FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE PROJETOS
EM CONSONÂNCIA AO EDITAL Nº001/2020-
SEGOV/FMDCA**

**NOME DO PROJETO: PROJETO COLIBRI – ENTRELAÇANDO
ESCOLA E COMUNIDADE**

**ORGANIZAÇÃO PROPONENTE: UACEP – UNIÃO DE AMPARO À
COMUNIDADE DE ESCOLAS PÚBLICAS**



**SANTOS
2020**

José Fernando Bento
Prefeito Municipal

1

[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

10

INDICE DO PROJETO	
I - CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO	02
<ul style="list-style-type: none">• Projeto Colibri: Entrelaçando escola e comunidade• Organização Proponente• Descrição da Entidade• Situação do Projeto• Resumo do Projeto• Duração do Projeto	
II - CONTEXTO DO PROJETO	03
<ul style="list-style-type: none">• Realidade de atuação do projeto• Característica dos participantes do projeto• Quantidade de indivíduos diretamente beneficiados pelo projeto• Quantidade de indivíduos indiretamente beneficiados pelo projeto• Processo de seleção dos candidatos	
III - ORGANIZAÇÃO DO PROJETO	09
<ul style="list-style-type: none">• Objetivo Geral• Objetivo Específico• Representação do Projeto• Histórico do representante	
IV - ARTICULAÇÃO E DIVULGAÇÃO	11
<ul style="list-style-type: none">• Descrição dos parceiros• Divulgação do projeto	
V - AVALIAÇÃO DO PROCESSO E RESULTADOS	13
<ul style="list-style-type: none">• Avaliação de riscos• Matriz da Avaliação Processual• Matriz da Avaliação de Resultados	
VI - APLICAÇÃO DE RECURSOS	17
<ul style="list-style-type: none">• Cronograma de Aplicação dos Recursos	
VII - ANEXOS	19

José Eduardo Bento
Presidente Uacep

2

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito



UACEP – União de Amparo a Comunidade de Escolas Públicas
CNPJ. 09.121.581/0001-94
Utilidade Pública Municipal 2804/2011

11

I-CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO

TÍTULO DO PROJETO
Projeto Colibri: Entrelaçando Escola e Comunidade Eixo 1 – Busca ativa a crianças e adolescentes infreqüentes ou evadidos dos serviços da educação
ORGANIZAÇÃO PROPONENTE
União de Amparo às Comunidades de Escolas Públicas – UACEP

DESCRIÇÃO DA ORGANIZAÇÃO
<p>A União de Amparo às Comunidades de Escolas Públicas – UACEP foi fundada no ano de 2007. Tem por propósito o trabalho com crianças, adolescentes, idosos, pessoas com deficiência, em conjunto com suas famílias, as quais encontram-se em situação de risco e vulnerabilidade social.</p> <p>Sendo assim, a UACEP propõe-se a oferecer à comunidade atendida uma melhor qualidade de vida, qualificação profissional e geração de renda, mediante orientações, atendimentos, encaminhamentos, acompanhamentos, cursos de artesanato, reciclagem, práticas desportivas, entre outros, sempre visando o regaste da cidadania, a valorização da autoestima e a inclusão do indivíduo no meio social.</p>
SITUAÇÃO DO PROJETO
<input type="checkbox"/> IMPLANTAÇÃO
<input checked="" type="checkbox"/> IMPLEMENTAÇÃO/APRIMORAMENTO

José Eduardo Bento
Presidente Uacep

3

10



PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito



UACEP – União de Amparo a Comunidade de Escolas Públicas
CNPJ. 09.121.581/0001-94
Utilidade Pública Municipal 2804/2011

12

RESUMO DO PROJETO:

O projeto tem por finalidade atender 1000 alunos indicados pela FICAI (Ficha de Comunicação do Aluno Infrequente), segundo dados oficiais, com faixa etária de 0 a 17 anos e suas famílias, residentes nos diferentes bairros do município de Santos (área insular e continental), matriculados na rede pública de ensino, que vivenciam o processo de exclusão social em virtude da infrequência e/ou abandono escolar.

A intervenção será realizada mediante o acompanhamento e amparo a essas famílias, partindo do pressuposto de que este projeto/processo poderá identificar questões relevantes ao resgate social de crianças e jovens que permitirão rever e reverter as condições de infrequência e evasão escolar.

O projeto está pautado na concepção de articulação da equipe de trabalho do próprio projeto com as escolas, familiares, lideranças comunitárias e diferentes equipamentos municipais (CTZC, CTZL, CTZN, CRAS, CREAS) de modo a garantir a permanência no ambiente escolar e no processo pedagógico e a oportunidade de aprendizagem significativa e emancipatória.

As vulnerabilidades diagnosticadas no processo de Busca Ativa serão abordadas por diferentes agentes do processo articulador de práticas de pertencimento ao ambiente escolar e social, por meio da equipe do projeto e parcerias com ONGs, estagiários e voluntários.

OBJETIVO

O objetivo de continuidade do projeto tem como meta o acompanhamento e amparo às famílias e parte do pressuposto de que este projeto/processo poderá identificar questões relevantes ao resgate social de crianças e adolescentes, motivando e incentivando a rever e reverter as condições de infrequência e evasão escolar.

O projeto está pautado na concepção de articulação da equipe de trabalho do próprio projeto com as escolas, familiares, lideranças comunitárias e diferentes equipamentos municipais (Conselhos Tutelares, CREAS, CRAS) de modo a garantir a permanência no ambiente escolar e no processo pedagógico e a oportunidade de

4
José Eduardo Bento
Presidente UACEP



PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito



UACEP - União de Amparo a Comunidade de Escolas Públicas
CNPJ. 09.121.581/0001-94
Utilidade Pública Municipal 2804/2011

13

aprendizagem significativa e emancipatória.

METODOLOGIA

As vulnerabilidades diagnosticadas no processo de Busca Ativa serão abordadas por diferentes agentes do processo articulador de práticas de pertencimento ao ambiente escolar e social, por meio da equipe do projeto.

Após a identificação de fragilidades inerentes à situação de evasão e infrequência, durante a execução do projeto em 2020, o projeto propõe algumas práticas inovadoras:

- Levantamento de clima escolar em uma escola (com o maior índice de evasão e infrequência) por região (em cada uma das cinco regiões do município). Devido à inexistência de dados na literatura acadêmica que consolidem a causa da evasão na atualidade, a pesquisa do clima escolar consiste em um conjunto de percepções e expectativas compartilhadas pelos integrantes da comunidade escolar (docentes, discentes, equipe gestora, funcionários e famílias) e que tem o objetivo de identificar possíveis causas da infrequência e evasão. Sabe-se que o clima escolar influencia diretamente na dinâmica escolar, interferindo na qualidade de vida e no processo de ensino e aprendizagem.
- Elaboração de fluxograma de ações que garantam o atendimento e acompanhamento dos casos notificados via email ou FICAI, de forma a construir uma rede de enfrentamento às causas que geram a evasão. O fluxograma deve ser de conhecimento de todos os envolvidos para otimizar o atendimento e o retorno ao estabelecimento de ensino. A fragilidade identificada está relacionada à necessidade de acompanhamento após a intervenção inicial. Um fluxograma processual, garantirá a alimentação das informações de modo a identificar causas não aparentes da evasão.
- Atendimento às famílias em processo circular seguindo os preceitos e a metodologia da Justiça Restaurativa, nas cinco escolas identificadas com o maior índice de infrequência e evasão. O processo circular permite a identificação de quem sofreu os danos e a utilização de diferentes formas de restaurar a comunicação e a interação entre os envolvidos.
- Sistema online de ordem de serviço para distribuição de atendimento, triagem, acompanhamento e registro virtual de todo o processo de busca e monitoramento (plataforma customizada para o projeto Colibri).
- Atuação de um supervisor do Programa que oriente os colaboradores e auxilie na implementação das inovações metodológicas.

José Eduardo de
Presidente UACEP

5

DURAÇÃO DO PROJETO

O projeto terá duração de 12 (doze) meses

II – CONTEXTO DO PROJETO

REALIDADE DE ATUAÇÃO DO PROJETO (ANÁLISE DE CONTEXTO)

Nas áreas insular e continental situadas no município de Santos, onde o projeto atuará, existem crianças e adolescentes em situação de risco e vulnerabilidade social, destacando-se a fragilidade dos vínculos familiares e a consequente infrequência e abandono escolar. Com isso, essas crianças e adolescentes acabam sendo expostas a um grande risco cotidianamente, devido às condições que essas famílias sobrevivem locais: de moradias insalubres; ausência ou falta de equipamentos de lazer, esporte e cultura; de violência; de atuação de tráfico de drogas.

Segundo dados divulgados pelo site do governo do Estado de São Paulo sobre o censo escolar segue abaixo, a proporção de alunos com reprovação ou abandono em 2015 segundo indicadores do INEP.

Etapa Escolar	Reprovação	Abandono	Aprovação
Anos Iniciais	1,7% ⁶	0,4% ⁶	97,9%
Anos Finais		0,6% ⁶	94,2%
Ensino Médio		1,7% ⁶	89,8%

José Eduardo Benício
Presidente Uacep 6





PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito



UACBP- União de Amparo a Comunidade de Escolas Públicas
CNPJ. 09.121.581/0001-94

14



PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito



UACEP- União de Amparo a Comunidade de Escolas Públicas
CNPJ. 09.121.581/0001-94
Utilidade Pública Municipal 2804/2011

15

SITUAÇÃO ATUAL DO PROJETO

O projeto foi apresentado ao CMDCA e executado em 2018 de forma agregada aos projetos já desenvolvidos pela UACEP, que já preconizam o atendimento conciliador entre crianças, adolescentes e familiares.

Desta forma, a equipe do projeto respondeu no período do biênio 2018/2020, 5.238 solicitações das unidades de ensino, o que resultou aproximadamente em 15.000 atendimentos. Observamos um aumento significativo no número de solicitações de buscas ativas devido ao período de pandemia, o que estreitou ainda mais a relação de parceria no sistema de ensino e no projeto, na busca de manter o vínculo do aluno com a instituição de ensino.

O atendimento ocorre mediante visita domiciliar e contato telefônico, quinzenalmente, com o objetivo de orientar e provocar mudança de postura dos responsáveis em relação à valorização do processo educacional e responsabilização pelo desenvolvimento socioemocional e cognitivo dos filhos (crianças e adolescentes).

O êxito do projeto ocorreu devido às parcerias existentes entre a equipe colaboradora do projeto e o sistema de ensino e quando necessário, o Sistema de Garantia de Direito,

O projeto ocorre em horários alternativos ao comercial para a busca ativa e atividades específicas, no período noturno, a partir das dezenove horas e aos finais de semana.

RELEVÂNCIA DO PROJETO

José Edson de Brito
Presidente UACEP

7



PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito



UACEP- União de Amparo a Comunidade de Escolas Públicas
CNPJ. 09.121.581/0001-94
Utilidade Pública Municipal 2804/2011

16

Segundo Dessen e Polonia (2007), escola e família são dois meios essenciais para o desenvolvimento da vida humana. Partindo deste pressuposto, vale lembrar que a interrelação entre escola e família tem por objetivo auxiliar no aprendizado, de forma a auxiliar o desenvolvimento integral das crianças e adolescentes.

A formação integral valida a participação da família na formação cidadã e no protagonismo juvenil. Ainda de acordo com Dessen e Polonia (2007), a escola garante a construção de conhecimentos durante o processo de ensino e aprendizagem, preparando o aluno para o real e verdadeiro exercício da cidadania.

A família contribui diretamente com os saberes socioemocionais, culturais e afetivos.

Os dados do Censo Escolar de 2015 mostram que as matrículas diminuíram em todas as etapas de ensino, menos na creche, que atende as crianças até os 3 anos de idade. Os números refletem a queda da população, em geral, que tem reduzido entre criança e jovens, mas, de acordo com especialistas ouvidos pela Agência Brasil, refletem também desafios para o sistema educacional. São 3 milhões de crianças e jovens de 4 a 17 anos fora das salas de aula, e que, por lei, deverão ser incluídos até este ano. O censo foi divulgado nessa semana pelo Ministério da Educação (MEC).

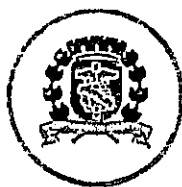
O Ministério da Educação explica que os principais motivos para a ocorrência da evasão escolar no Brasil são: a troca dos estudos pelo trabalho; o descontentamento com a grade curricular; conflitos com os colegas e / ou corpo docente da instituição de ensino a qual está inserido; dificuldade de absorção de conteúdo; repetência do ano letivo.

No ano de 2015 de acordo com o censo escolar do INEP, as taxas de rendimentos escolares são expressas no gráfico e tabela abaixo:

Anos Iniciais	Reprovação	Abandono	Aprovação
1º ano EF	1,4% 41.165 reprovações	0,9% 26.463 abandonos	97,7% 2.872.676 aprovações

José Edson Bento
Presidente Uacep;

8



PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito



UACEP- União de Amparo a Comunidade de Escolas Públicas
CNPJ. 09.121.581/0001-94
Utilidade Pública Municipal 2804/2011

17

2º ano EF	2,5% 74.698 reprovações	0,7% 20.916 abandonos	96,8% 2.892.291 aprovações
3º ano EF	10,5% 347.616 reprovações	1,0% 33.107 abandonos	88,5% 2.929.904 aprovações
4º ano EF	7,2% 226.544 reprovações	1,1% 34.611 abandonos	91,7% 2.885.288 aprovações
5º ano EF	6,7% 212.868 reprovações	1,2% 38.126 abandonos	92,1% 2.926.138 aprovações
6º ano EF	13,8% 476.790 reprovações	3,3% 114.015 abandonos	82,9% 2.864.192 aprovações
7º ano EF	12,2% 378.764 reprovações	3,2% 99.348 abandonos	84,6% 2.626.506 aprovações
8º ano EF	9,6% 287.778 reprovações	3,1% 92.929 abandonos	87,3% 2.616.981 aprovações
9º ano EF	8,3% 233.356 reprovações	3,1% 87.157 abandonos	88,6% 2.490.997 aprovações
1º ano EM	16,6% 530.928 reprovações	0,8% 281.456 abandonos	74,6% 2.385.975 aprovações
2º ano EM	10,1% 263.765 reprovações	6,3% 164.527 abandonos	83,6% 2.183.240 aprovações
3º ano EM	5,9% 128.219 reprovações	4,6% 99.967 abandonos	89,5% 1.945.004 aprovações

Fonte: Censo Escolar 2015, Inep. Classificação não oficial.

Conforme pesquisa do sociólogo Marcos Rolim, a evasão escolar é identificada como uma das raízes da violência extrema no Brasil. Tal estudo entrevistou grupos de jovens violentos de 16 a 20 anos no estado do Rio Grande do Sul, e um fator chamou a atenção dentre outros como a violência familiar e o uso de drogas, foi a evasão escolar.

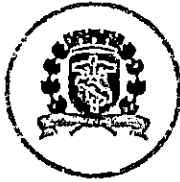
No estudo citado todos os jovens que cumpriam pena tinham, sem exceção, deixado a escola entre os 11 e 12 anos. As conclusões direcionam a discussão para o sentido de que muitos meninos que se afastam da escola são, de fato, recrutados pelo tráfico de drogas e são socializados de forma perversa, e isso provavelmente se repetirá se a pesquisa for reproduzida em outros locais do país, pois a diferença estatística foi muito forte.

A conclusão prática, segundo o sociólogo, é que a prevenção da criminalidade deve levar em conta a redução da evasão escolar, aspecto que costuma ser negligenciado no Brasil quando o assunto é segurança pública.

Considerados os índices de evasão escolar, o cenário no Brasil seria, de fato,

José Roberto Bonfatti
Presidente Uacep

9



PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito



UACEP- União de Amparo a Comunidade de Escolas Públicas
CNPJ. 09.121.581/0001-94
Utilidade Pública Municipal 2804/2011

18

favorável à violência extrema.

Fonte: "Pesquisa identifica evasão escolar na raiz da violência extrema no Brasil" –
BBC Brasil

http://www.bbc.com/portuguese/brasil-40006165?ocid=wsportuguese.chat-apps.in-app-msg.whatsapp.trial.link1_aui

CARACTERÍSTICAS DOS PARTICIPANTES DO PROJETO

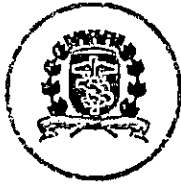
O projeto é destinado a alunos na faixa etária de 0 a 17 anos, regularmente matriculados no Sistema de Ensino de Santos em situação de infrequência ou abandono escolar, prioritariamente, segundo a "FICAI", e de relatórios avaliativos encaminhados pelas instituições de ensino para o Conselho Tutelar.

Vale ressaltar, que a demanda de atendimento pode ser diagnosticada por outros atores do Sistema de Garantia de Direitos com sinalização da infrequência ou evasão escolar que promovam uma imediata intervenção da Equipe do Projeto para regularizar a frequência dos alunos, corresponsabilizar a família por meio da sensibilização.

Outra ação prevista é a prevenção diante de casos precocemente diagnosticados com participação da família e alunos em Rodas de Conversa Sistêmicas e Oficinas Lúdicas realizadas na própria escola ou em espaços utilizados pelo projeto.

José Eduardo Beniv.
Presidente Uacep

10



PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito



UACEP- União de Amparo a Comunidade de Escolas Públicas
CNPJ. 09.121.581/0001-94
Utilidade Pública Municipal 2804/2011

19

QUANTIDADE DE INDIVÍDUOS DIRETAMENTE BENEFICIADOS PELO PROJETO	A quantidade de indivíduos diretamente beneficiados pelo projeto serão aproximadamente, 1.000 alunos na faixa etária de 0 a 17 anos, matriculados no Sistema de Ensino de Santos e seus familiares.
QUANTIDADE DE INDIVÍDUOS INDIRETAMENTE BENEFICIADOS PELO PROJETO	Estima-se que a média de indivíduos indiretamente beneficiados pelo projeto será de aproximadamente, 4000 pessoas, pois, supõe-se que, indiretamente englobam, além das famílias, as instituições de ensino e a comunidade em que os participantes estão inseridos como atores sociais

PROCESSO DE SELEÇÃO DOS BENEFICIADOS

Diante do exposto, não haverá seleção de beneficiados, pois, 100% dos casos diagnosticados serão atendidos e a prioridade dependerá da gravidade da exclusão escolar das crianças e adolescentes.

José Eduardo de Jesus
Presidente UACEP

11

J

18



PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito



UACEP - União de Amparo a Comunidade de Escolas Públicas
 CNPJ. 09.121.581/0001-94
 Unidade Pública Municipal 2804/2011

III - ORGANIZAÇÃO DO PROJETO

OBJETIVO GERAL	Realizar a reinserção das crianças e adolescentes em situação de infrequência e/ou abandono (evasão) escolar nas instituições de ensino públicas em que estão matriculados.	
OBJETIVO ESPECÍFICO	AÇÃO	RESULTADOS ESPERADOS
1. Resgatar os alunos em situação de infrequência e/ou evasão escolar	Reuniões com a equipe técnica do projeto	Escolha das melhores estratégias a serem utilizadas no plano de ação.
	Realização da Busca Ativa pela Equipe do Projeto	Contato com os familiares e alunos, busca de informações que respaldem as próximas ações e retorno do aluno à instituição escolar.
	Realização de visitas à escola	Contato direto com a escola com levantamento de informações e diagnóstico de possíveis motivos para evasão ou infrequência.
2. Buscar o fortalecimento de vínculos entre aluno, família e escola mediante ações a serem desenvolvidas pela equipe técnica do projeto.	Realização de Oficinas Vivenciais Integradoras.	Adesão dos envolvidos visando fortalecer o sentido de pertencimento ao ambiente escolar e acompanhar o retorno e permanência do aluno à instituição.
	Realização de reuniões integradoras entre aluno e família.	Adesão dos envolvidos visando fortalecer o sentido de pertencimento ao núcleo e ambiente familiar, bem como o fortalecimento do vínculo.
	Rodas de conversa sistêmica	Apresentação das próprias estratégias de resolução de conflitos e
3. Despertar e desenvolver o protagonismo infanto-juvenil	Palestras	Apresentação e valorização dos diferentes saberes
	Oficinas lúdicas orientadas de acordo com a demanda de atendimento e suas necessidades	Empoderamento dos envolvidos mediante a criatividade presente na atividade lúdica

José Eduardo Usm.
 Presidente Uacep



PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito



UACEP- União de Amparo a Comunidade de Escolas Públicas
CNPJ. 09.121.581/0001-94
Utilidade Pública Municipal 2804/2011

21

REPRESENTAÇÃO DO PROJETO	
NOME	ALEX TADEU ALVES ROSA CREF 022968-G/SP
FUNÇÃO	Gerente de Atividades
HISTÓRICO DO REPRESENTANTE	
<p>Professor atuante nas áreas sociais, educacionais, esportiva e culturais referenciado em Santos e regiões pela atuação e envolvimento nas atividades propostas em prol da comunidade e no âmbito socioeducativo.</p> <ul style="list-style-type: none">➤ Idealizador do Projeto Capoeira Especial – projeto que atendia crianças e jovens portadoras de necessidades especiais em Santos/Sp.➤ Instrutor Esportivo e Educacional – com atuação no Sesc de Santos e Bertioga, responsável em organizar e ministrar ações esportivas e culturais para associados e demais participantes das unidades Sesc.➤ Educador profissional e coordenador do programa Escola da Família - programa do governo do Estado de SP que abre as unidades escolares aos finais de semana. Educador profissional e coordenador das atividades propostas pela unidade escolar com intuito de organizar e promover ações (oficinas, palestras, vivências, debates, torneios e festivais esportivos) dentro das unidades escolares Estaduais em Santos/SP.➤ Idealizador e fundador das atividades da UACEP Projeto Minha Comunidade <p>Profissional homenageado por diversas atuações conforme segue:</p> <ul style="list-style-type: none">➤ 2010 - Programa Escola da Família, melhor unidade de ensino Santos/SP.➤ 2012 - Projeto Comunidade em Ação 2 melhor projeto como referência em Santos e Região.➤ 2013 - Prêmio Zumbi dos Palmares projeto sócio educativo destaque na cidade de Santos/SP.➤ 2014 - Homenagem da Câmara Municipal de Santos pelos serviços prestados para comunidade.➤ 2014 - Prêmio Quintino de Lacerda (medalha) honra oferecida pela secretária de cidadania em santos para projetos destaque na cidade.➤ 2016 - Homenagem da Câmara Municipal de Santos e escolhido como projeto referência na cidade.➤ 2016 - Prêmio Comunidade em Ação melhor projeto educacional e esportivo da região, eleito pelo Jornal A tribuna de Santos /SP.➤ 2017 - Congratulações recebidas pela câmara municipal de santos pelo projeto que atende crianças nas margens da rodovia em santos em regiões.	

José Eduardo Benito
Presidente Uacc:

13



PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito



UACEP- União de Amparo a Comunidade de Escolas Públicas
CNPJ. 09.121.581/0001-94
Utilidade Pública Municipal 2804/2011

22

COMPOSIÇÃO PROFISSIONAL DA EQUIPE DO PROJETO			
CARGO	RESPONSABILIDADES	CARGA HORÁRIA SEMANAL	FORMA DE CONTRATAÇÃO
1 Supervisor	Supervisionar e orientar as ações do coordenador, dos técnicos e atuar como formador no processo de implementação de novas práticas.	10	MEI
1 Coordenador	Orientar e coordenar as ações direcionadas, atuando com toda equipe. Supervisionar o acompanhamento dos	30	MEI
15 Apoiadores	Realizar busca ativa e a vinculação com as famílias das crianças e adolescentes em processo de exclusão. Participar das atividades com	25	MEI
01 Digitador - Apoio Administrativo	Profissional de apoio administrativo, para organização, controle e digitação de documentos, planilhas, controles de recebimento e conferência de materiais, notas fiscais e demais funções da rotina.	25	MEI
01 Facilitador	Ser um elemento fundamental para garantir a coesão do grupo e do processo que está conduzindo.	06	MEI

IV - ARTICULAÇÃO E DIVULGAÇÃO

DESCRIÇÃO DOS PARCEIROS	
NOME DO PARCEIRO	DESCRIÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO
Conselhos Tutelares	Rede de atendimento
Secretaria Municipal de Educação de Santos	Rede de atendimento

José Eduardo B...
Presidente UACEP



PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

23



UACEP- União de Amparo a Comunidade de Escolas Públicas
CNPJ. 09.121.581/0001-94
Utilidade Pública Municipal 2804/2011

Diretoria de Ensino Estadual de Santos	Rede de atendimento
--	---------------------

DIVULGAÇÃO DO PROJETO

INSTRUMENTOS / MÍDIAS	QUANTIDADE	PROPÓSITO	PERÍODO
Correio eletrônico	20	Forma de contato para firmar parcerias novas e as já existentes	Semanal
Contato telefônico	20	Forma de contato para firmar parcerias novas e as já existentes	Semanal
Site da entidade	1	Divulgar as ações executadas pelo projeto e seus resultados	Semanal

SUSTENTABILIDADE

Ações de Sustentabilidade	Resultado Esperado
Articulação do trabalho em Rede	Envolvimento da rede de serviços com a problemática apresentada, afim de torna-la uma política pública.
Reuniões técnicas com a rede de atendimento para estudos de caso	Acompanhamento sistemático de caso e promoção da família em si, enfrentamento da contextualização do caso e motivos que levam ao problema, abordando soluções.
Contribuir na diminuição da vulnerabilidade das crianças e adolescentes da região, apresentando resultados que confirmem tal proposta como importante na política pública	Adoção da proposta do projeto como política pública a partir dos resultados apresentados de suas ações.

José Ederaldo Bentz
Presidente Uacep

15



PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

24

UACEP – União de Amparo a Comunidade de Escolas Públicas
 CNPJ. 09.121.581/0001-94
 Utilidade Pública Municipal 2804/2011



V - AVALIAÇÃO DO PROCESSO E RESULTADOS

AVALIAÇÃO DE RISCOS	
POSSÍVEIS RISCOS	MÉTODOS PARA SUPERÁ-LOS
1. Impossibilidade de comparecimentos às reuniões de orientação e acompanhamento dos beneficiados pelo projeto.	<ul style="list-style-type: none"> • Contato telefônico para agendamento de nova data; • Envio de correio eletrônico; • Visita residencial do Técnico para agendamento. Caso não encontre o beneficiado, se possível, deixar uma notificação com vizinho, porteiro ou parente.
2. Ausência de informações das Instituições do Sistema de Ensino	<ul style="list-style-type: none"> • Contato telefônico para agendamento de reunião para checagem de informações; • Realização de reunião com representantes da Equipe Gestora das Escolas; • Na ausência de reunião com as escolas, a Equipe do Projeto realizará contato e busca de informações junto à Secretaria Municipal de Educação e Diretoria Estadual de Ensino.
3. Não adesão de parte dos beneficiados (educandos, família, instituições) aos trabalhos em grupo.	<ul style="list-style-type: none"> • Estímulo aos educandos para participar do trabalho em grupo, por meio de visitas domiciliares; • Reuniões com a direção da instituição de ensino; • Garantia de preceitos do processo circular (Roda de Conversa Sistêmica) com a escuta ativa e livre de julgamentos de modo a acolher as dificuldades pessoais ou institucionais.

16

José Eduardo de Sá
 Presidente Uacep



PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

25

UACEP - União de Amparo a Comunidade de Escolas Públicas
 CNPJ: 09.121.581/0001-94
 Utilidade Pública Municipal 2804/2011



MATRIZ DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

OBJETIVO ESPECÍFICO	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	INDICADORES QUANTITATIVOS	INDICADORES QUALITATIVOS	FORMAS DE COLETA DE DADOS	PERIODICIDADE (SEMANAL, MENSAL, BIMENSAL, ETC)
1. Realizar a avaliação inicial sociofamiliar da família do educando tendo o foco na frequência e/ou abandono escolar.	A. Motivos/razões da evasão	A. Visita domiciliar a 50% dos educandos identificados na FICAI.	A. Adesão ao atendimento social inicial por parte da família/educando.	A. Realização de entrevistas com as famílias mediante visita domiciliar.	Semanal
	B. Reunião com a instituição de ensino.	B. Relatórios avaliativos de 100% dos educandos já atendidos em visita domiciliar	B. Qualificar a quantidade de coletados das visitas domiciliares.	B. Análise dos dados coletados nas entrevistas realizadas nas visitas	
	C. Reunião com os conselhos tutelares.	C. Relatórios avaliativos de 100% dos casos encaminhados aos Conselhos Tutelares.	C. Dados coletados das visitas domiciliares e no contato com a instituição de ensino.	C. Dados coletados das visitas domiciliares e no contato com a instituição de ensino.	C. Relatórios avaliativos encaminhados aos conselhos tutelares.
2. Encaminhar a criança ou adolescente e/ou família para a realização de atendimento na rede de serviços (caso necessário após avaliação inicial)	A. Levantamento de aspectos psicossociais por meio de reuniões com os parceiros, e também, encaminhamento, caso necessário.	A. Estudo de 70% dos educandos/famílias selecionadas e que participaram das atividades no decorrer do projeto.	A. Dados coletados das visitas domiciliares.	A. Relatórios avaliativos encaminhados aos conselhos tutelares	Semanal

17

José Roberto Baril
 Presidente UACEP



PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

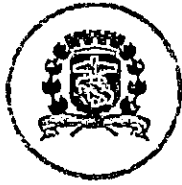
18 26

UACEP – União de Amparo a Comunidade de Escolas Públicas
 CNPJ. 09.121.581/0001-94
 Unidade Pública Municipal 2804/2011



3. Despertar e desenvolver o protagonismo do Educando	B. Encaminhamento caso seja necessário	B. Estudo de 70% dos educandos/ famílias selecionadas e que participaram das atividades no decorrer do projeto.		B. Adesão do educando/família às atividades e atendimentos sociais.	Semanal
	A. Reuniões formativas com a equipe técnica.	A. Adesão de 80% dos técnicos educadores	A. Participação efetiva nas reuniões em grupo e com incentivo à autonomia	A. Roda de conversa sistêmica.	Mensal
4. Articular o processo de estudo, intervenção, acompanhamento em parceria com a escola, os conselhos tutelares e o projeto.	B. Reuniões coletivas da equipe Técnica do projeto com os educandos.	B. Adesão e participação de, no mínimo, 50% dos alunos atendidos	B. Análise do resultado das atividades propostas.	B. Rodas de conversa e palestras	Mensal
	C. Escolha das melhores estratégias a serem utilizadas no plano de ação.	C. Participação efetiva de, no mínimo 50%, dos alunos atendidos	C. Qualificar a abordagem de acordo com a especificidade da causa da infrequência	C. Roda de conversa sistêmica e Oficinas Lúdicas	Mensal
	A. Reuniões da equipe técnica do projeto com os parceiros: CTZL, CTZC, CTZN, escola e redes de atendimento; Estabelecimento de plano de ações conjuntas.	A. Adesão de 100% dos segmentos	A. Plano de ações para reversão progressiva da condições de infrequência, exclusão, e abandono escolar; orientação, palestras informativas	A. Cronograma mensal de intervenções/ ações para cada parceiro do projeto.	Mensal

José Edmar
 Presidente



PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

19 27

UACEP - União de Amparo a Comunidade de Escolas Públicas
 CNPJ. 09.121.581/0001-94
 Unidade Pública Municipal 2804/2011



OBJETIVOS ESPECÍFICOS	CRONOGRAMA												
	MES 1º	MES 2º	MES 3º	MES 4º	MES 5º	MES 6º	MES 7º	MES 8º	MES 9º	MES 10º	MES 11º	MES 12º	
AÇÕES	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
A. - Visita domiciliar.													
B. Reunião com a instituição de ensino.	X						X			X			
C. Reunião com os Conselhos Tutelares.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
A. Análise das visitas.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
B. Atendimento pela rede de serviços: CRAS, CREAS, entre outros.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
A. Disseminar informações por meio de palestras, reuniões sobre seus deveres e direitos; Realização de Rodas de Conversa Sistêmicas	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
B. Palestras.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
C. Oficinas lúdicas	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
A. Realização de reunião articuladora com representantes do Conselhos	X			X							X		
B. Oficinas Vivenciais com Equipe Gestora das escolas e Equipe Técnica do Projeto	X			X							X		
3. Despertar e desenvolver protagonismo do Educando													
4. Articular o processo de estudo, intervenção, acompanhamento e monitoramento em parceria com a escola, os conselhos tutelares e o projeto.													

José Eduardo Santos
 Presidente UACEP



PREFEITURA DE SANTOS

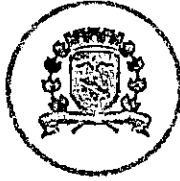
Gabinete do Prefeito

NATUREZA DO MOVIMENTO	MES 1	MES 2	MES 3	MES 4	MES 5	MES 6	MES 7	MES 8	MES 9	MES 10	MES 11	MES 12	TOTAL DESPESAS
1. CUSTOS FIXOS													
1.1 - CONTA DE LUZ													
1.2 - CONTA DE AGUA													
1.3 - CONTA DE TELEFONE													
SUB-TOTAL DE CUSTOS FIXOS													
2. PESSOAL	23.380,00	23.380,00	23.380,00	23.380,00	23.380,00	23.380,00	23.380,00	23.380,00	23.380,00	23.380,00	23.380,00	23.380,00	280.560,00
2.1 - COORDENACAO GERAL													
2.2 - EQUIPE PEDAGOGICA													
2.2.1 - APOIADORES - MEI	18.240,00	18.240,00	18.240,00	18.240,00	18.240,00	18.240,00	18.240,00	18.240,00	18.240,00	18.240,00	18.240,00	18.240,00	218.880,00
2.2.2 - COORDENADOR - MEI	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
2.2.3 - SUPERVISOR - MEI	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	18.000,00
2.2.4 - FACILITADOR - MEI	1.140,00	1.140,00	1.140,00	1.140,00	1.140,00	1.140,00	1.140,00	1.140,00	1.140,00	1.140,00	1.140,00	1.140,00	13.680,00
2.3 - EQUIPE TECNICA													
ASSISTENTE SOCIAL													
PSICOLOGO(A)													
2.4 - EQUIPE DE APOIO / INFRA-ESTRUTURA													
2.4.1 - AUXILIAR DE ESCRITORIO													
2.4.2 - COZINHEIRA													
2.4.3 - MOTORISTA													
2.5 - SERVIÇOS DE TERCEIROS													
2.5.1 - CONTADOR(A)	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	13.200,00
SUB-TOTAL DE PESSOAL	24.480,00	24.480,00	24.480,00	24.480,00	24.480,00	24.480,00	24.480,00	24.480,00	24.480,00	24.480,00	24.480,00	24.480,00	293.760,00
3. ENCARGOS SOCIAIS													
3.1 - DECIMO TERCEIRO													
3.2 - FERIAS													
3.3 - PREVIDENCIA SOCIAL	3.648,00	3.648,00	3.648,00	3.648,00	3.648,00	3.648,00	3.648,00	3.648,00	3.648,00	3.648,00	3.648,00	3.648,00	43.776,00
3.4 - FGTS	3.648,00	3.648,00	3.648,00	3.648,00	3.648,00	3.648,00	3.648,00	3.648,00	3.648,00	3.648,00	3.648,00	3.648,00	43.776,00
SUB-TOTAL DE ENCARGOS SOCIAIS	7.296,00	7.296,00	7.296,00	7.296,00	7.296,00	7.296,00	7.296,00	7.296,00	7.296,00	7.296,00	7.296,00	7.296,00	87.552,00
4. MANUTENCAO													
4.1 - ASSISTENCIA TECNICA													
SUB-TOTAL DE MANUTENCAO													
5. MATERIAL													
5.1 - MATERIAL DE ESCRITORIO	18.323,00												18.323,00
5.2 - MATERIAL PARA HIGIENE/LIMPEZA													
5.3 - MATERIAL PARA PARTICIPANTES DOS MODULOS													
5.4 - UNIFORMES													
5.5 - EQUIPAMENTOS													
SUB-TOTAL DE MATERIAL	18.323,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.323,00

SEGOV - Fomento - UACEP
PA 6531/2021-12 (FMD)

José Eduardo Bento

UACEP - PROJETO COLIBRI



PREFEITURA DE SANTOS
Gabinete do Prefeito

6. TRANSPORTE	6.628,60	6.628,60	6.628,60	6.628,60	6.628,60	6.628,60	6.628,60	6.628,60	6.628,60	6.628,60	6.628,60	6.628,60
6.1 - COMBUSTIVEL												
6.2 - ESTACIONAMENTO / PEDAGIO	6.661,75	6.661,75	6.661,75	6.661,75	6.661,75	6.661,75	6.661,75	6.661,75	6.661,75	6.661,75	6.661,75	79.941,00
6.3 - ONIBUS / TAXI / OUTROS	6.661,75	6.661,75	6.661,75	6.661,75	6.661,75	6.661,75	6.661,75	6.661,75	6.661,75	6.661,75	6.661,75	79.941,00
SUB-TOTAL DE TRANSPORTE	12.320,35	12.320,35	12.320,35	12.320,35	12.320,35	12.320,35	12.320,35	12.320,35	12.320,35	12.320,35	12.320,35	
7. ALIMENTAÇÃO	305,00	305,00	305,00	305,00	305,00	305,00	305,00	305,00	305,00	305,00	305,00	350,00
7.1 - ALIMENTAÇÃO FORA DA INSTITUIÇÃO	305,00	305,00	305,00	305,00	305,00	305,00	305,00	305,00	305,00	305,00	305,00	350,00
7.2 - ALIMENTAÇÃO DENTRO DA INSTITUIÇÃO												
SUB-TOTAL DE ALIMENTAÇÃO	305,00	305,00	305,00	305,00	305,00	305,00	305,00	305,00	305,00	305,00	305,00	350,00
8. EVENTOS	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	
8.1 - EQUIPAMENTOS												
8.2 - DIVULGAÇÃO (FOTOS / IMPRESSOS)	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	10.000,00
8.3 - PALESTRANTES												
SUB-TOTAL DE EVENTOS	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	10.000,00
TOTAL MENSAL DE DESPESAS - ANO 1:	53.462,75	53.462,75	53.462,75	53.462,75	53.462,75	53.462,75	53.462,75	53.462,75	53.462,75	53.462,75	53.462,75	450.000,00

0 0,00

José F. Colibri
Presidente Uacép

29

UACEP - PROJETO COLIBRI

28



PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE FOMENTO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A):

MUNICÍPIO DE SANTOS

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA:

UNIÃO DE AMPARO A COMUNIDADE DE ESCOLAS PÚBLICAS (PROJETO MINHA COMUNIDADE) - UACEP

TERMO DE FOMENTO Nº (DE ORIGEM):

02 /2021 - SEGOV

OBJETO:

Conjugação de esforços dos partícipes voltados à execução do Projeto COLIBRI - Entrelaçando Escola e Comunidade, referente ao Eixo 1 - Busca ativa a crianças e adolescentes infrequentes ou evadidos dos serviços de educação.

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1):

EXERCÍCIO (1):

ADVOGADO(S)/ Nº OAB / E-MAIL: (2) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Santos, 31 / 05 /2021.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: ROGÉRIO PEREIRA DOS SANTOS

Cargo: Prefeito Municipal de Santos

CPF: 108.436.928-12

SEGOV - Fomento - UACEP
PA 6531/2021-12 (FMD)

29
[Handwritten signatures]



PREFEITURA DE SANTOS
Gabinete do Prefeito

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: JOSÉ EDUARDO BENTO
Cargo: Presidente da UNIÃO DE AMPARO A COMUNIDADE DE ESCOLAS PÚBLICAS
(PROJETO MINHA COMUNIDADE) - UACEP
CPF: 184.038.598-72

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: FLÁVIO RAMIREZ JORDÃO
Cargo: Secretário Municipal de Governo
CPF: 257.562.968-32

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: JOSÉ EDUARDO BENTO
Cargo: Presidente da UNIÃO DE AMPARO A COMUNIDADE DE ESCOLAS PÚBLICAS
(PROJETO MINHA COMUNIDADE) - UACEP
CPF: 184.038.598-72

Assinatura: _____

- (1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.
- (2) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

ANEXO LC-03 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP - INSTRUÇÃO 02/2016 - (TC-A-011476/026/16)

MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DE SANTOS

CNPJ Nº: 58.200.015/0001-83

ENTIDADE: UNIÃO DE AMPARO A COMUNIDADE DE ESCOLAS PÚBLICAS (PROJETO MINHA COMUNIDADE) - UACEP

CNPJ Nº: 09.121.581/0001-94

TERMO DE FOMENTO Nº: 02 /2021 - SEGOV

DATA DA ASSINATURA: 31 / 05 /2021.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

OBJETO: Conjugação de esforços dos partícipes voltados à execução do Projeto COLIBRI – Entrelaçando Escola e Comunidade, referente ao Eixo 1 – Busca ativa a crianças e adolescentes infrequentes ou evadidos dos serviços de educação.

VALOR TOTAL: R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes ao correspondente Termo, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Santos, 31 / 05 /2021.



FLÁVIO RAMIREZ JORDÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
fla1303@hotmail.com / flaviojordao@santos.sp.gov.br